



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, ATRAVÉS DA PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI, E A EMPRESA MARMER MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Exmo. Sr. **Mário Reis Esteves**, Prefeito, carteira de identidade nº 060709177 IFPRJ e CPF nº 052.436.087-18 por intermédio da **Secretaria Municipal de Água e Esgoto** e a empresa **Marmar Manutenção Industrial Ltda**, situada na Rua José Melchiades, nº 2.432, Vila Nova, Barra Mansa/RJ e inscrita no CNPJ sob o nº **19.169.675/0001-97**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Marcelo Merçon**, carteira de identidade nº 106263189 IFP/RJ e CPF sob o nº 004.192.667-63, residente e domiciliado Rua José Melchiades, nº 2432 Vila Nova, Barra Mansa/RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 014/2020**, com fundamento, artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 9945/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo** de vigência do **Contrato nº 014/2020**, por 4 (quatro) meses, relativos ao **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTAÇÃO PADRÃO SIMPLIFICADA DE 300 KVA**, com fornecimento de equipamentos e peças genuínas

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Prorrogação do Prazo: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 014/2020**, por 4 (quatro) meses, compreendendo o período de **20/07/2020 à 19/11/2020**, amparado no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Travessa Assumpção nº69-Centro Barra do Piraí CEP27123-080
CNPJ 28.576.080/0001-47



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai

CLÁUSULA QUARTA - Da Publicação e Controle: Após a assinatura do Termo deverá seu extrato ser publicado, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Pirai, 16 de Julho de 2020.


MÁRIO REIS ESTEVES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Mário Reis Esteves
Prefeito Municipal


MARCELO MERÇON
MARMER MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

Testemunhas:

Testemunha: Claine L. Neres CPF: 086948837-67

Testemunha: Marlene J. Zera CPF: 004200498-70